

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

# CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/77/2025 Processo Administrativo Nº CAO/115/2025 (Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

#### Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 27/11/2025 às 00h00min Até 01/12/2025 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 02/12/2025 às 8h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 — Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/115/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com o fornecimento de materiais e insumos, de estofamento de assentos, forração e demais ajustes que se façam necessários, nas estruturas de cadeiras e poltronas dos setores administrativo e técnico, do SIMAE — Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preço

**Anexo III** – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

#### 1- OBJETO (Art. 72, I):

O presente aviso tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com o fornecimento de materiais e insumos, de estofamento de assentos, forração e demais ajustes que se façam necessários, nas estruturas de



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

cadeiras e poltronas dos setores administrativo e técnico, do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

#### Especificação:

	Voler Máx Voler				
Item	Qtd.	Descrição	Valor Máx.	Valor	
			Unit.	Máx. Total	
1	1	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira em courino preto. Imagem ilustrativa:		135,00	
2	2	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira (assento e encosto) em courino preto. Imagem ilustrativa:		680,00	
3	2	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira (assento e encosto) em courino preto. Imagem ilustrativa:		250,00	

## September 10 to 10

## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4	1	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira tripla (assento e encosto) em courino preto. Imagem ilustrativa:	530,00	530,00
5	1	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira (assento e encosto) em courino preto. Imagem ilustrativa:	200,00	200,00
6	2	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira em courino preto. Imagem ilustrativa:	125,00	250,00

 $\label{thm:model} \mbox{Home page:} \ \underline{\mbox{www.simaecao.sc.gov.br}} \ \ - \ \ \mbox{e-mail:} \ \underline{\mbox{licitacoes@simaecao.sc.gov.br}}$ 



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7	2	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da poltrona com forração (assento e encosto) em courino cinza ou marrom. Imagem ilustrativa:	425,00	850,00
8	3	Substituição de pistão de cadeira Cavaletti NewNet - Poltrona Presidente Giratória 16001 AC(LR) Syncron 3D (material e mão de obra). Imagem ilustrativa:	250,00	750,00
			Total	3.645,00

- **1.1 1.2.** No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.
- 1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, decorrente da necessidade de manutenção da atividade administrativa e técnica do órgão, conforme justificativa, e por possuir padrões de especificações que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

**2.1.** Considerando a necessidade de manter o patrimônio público em adequado estado de conservação, bem como de garantir a plena funcionalidade dos mobiliários utilizados nos setores administrativo e técnico desta Autarquia, faz-se necessária a

Home page: <a href="www.simaecao.sc.gov.br">www.simaecao.sc.gov.br</a> - e-mail: <a href="licitacoes@simaecao.sc.gov.br">licitacoes@simaecao.sc.gov.br</a> Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

contratação de serviço especializado para a reforma, estofamento, forração e realização de ajustes estruturais em cadeiras e poltronas. Tal medida tem por objetivo promover a recuperação e o prolongamento da vida útil dos bens patrimoniais, além de assegurar condições adequadas de uso e conforto nos ambientes frequentados por colaboradores e usuários dos serviços prestados pelo SIMAE.

**2.2.** Levando em consideração a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço global.** 

#### 3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**3.1** A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

## 4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

- **4.1** Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para contratação dos serviços é de R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
- **4.2** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:
- 13.001.04.122.0165.2145.3.3.90.39.20.00.00 (Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas).

#### 5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

- **5.1** Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:
  - **5.1.1** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - **5.1.2** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - **5.1.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
- **5.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
  - a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

- **b)** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- **5.3** Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

#### 6 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

- **6.1** Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço global** pela execução dos serviços, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.
- **6.2** Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação dos serviços com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

#### 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

- **7.1** Foram realizadas pesquisas de mercado para realização dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.
- **7.2** As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.
- **7.3** Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.
- **7.4** As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- **7.5** Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.
- **7.6.** Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço, conforme critério de julgamento.

#### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 O Contratante obriga-se a:
- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- **8.2** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação dos serviços, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 A Contratada obriga-se a:
- a) prestar os serviços descritos no Termo de Referência, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal dos serviços prestados;
- c) manter-se, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas:
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- f) possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

Haman manager and the state of the state of



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

#### 10 - RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

- **10.1** O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da prestação dos serviços.
- **10.2** O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.
- **10.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- **10.4** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.
- **10.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **10.6** O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.
- **10.7** Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.
- **10.8** Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

#### 11 - PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 27 de novembro de 2025 e se encerra em 01 de dezembro de 2025.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- **11.2** Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via email para o endereço eletrônico: <u>licitacoes@simaecao.sc.gov.br</u>.
- **11.3** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.
- **11.4** Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.
  - **11.5** A proposta deverá observar os seguintes requisitos:
  - I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
  - II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
  - III. especificação completa e detalhada dos serviços oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
  - IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.
- **11.6** O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.
- **11.7** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- **11.8** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.
- **11.9** A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- **11.10** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

#### 12-FASE DE LANCES:

- **12.1** A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.
- **12.2** O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.
- **12.3** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.
- **12.4** O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 13- CONTRATAÇÃO:

- **13.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **13.2** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **13.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **13.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - **13.5.1** A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;
  - **13.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- **13.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;
- **13.5.4** O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;
- **13.5.5** Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.
- 13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

#### 14 - DAS PENALIDADES

- **14.1** O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.
- **14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.
- **14.3** A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.
- **15.2** O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.
- **15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.
- **15.4** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:
  - a) adiada sua abertura;



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.
- **15.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **15.6** Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: <a href="www.simaecao.sc.gov.br">www.simaecao.sc.gov.br</a>, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail <a href="licitacoes@simaecao.sc.gov.br">licitacoes@simaecao.sc.gov.br</a> ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 26 de novembro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia Agente de Contratação



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

## <u>ANEXO I</u> TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Este termo de referência se destina a estabelecer as condições para a contratação de serviço especializado, com o fornecimento de materiais e insumos necessários para o estofamento de assentos, forração e demais ajustes que se façam necessários nas estruturas de cadeiradas e poltronas, presentes nos setores administrativo e técnico, na sede do SIMAE/CAO, conforme as especificações presentes nas descrições deste termo.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	1	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira em courino preto. Imagem ilustrativa:		135,00
2	2	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira (assento e encosto) em courino preto. Imagem ilustrativa:		680,00
3	2	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira (assento e encosto) em courino preto. Imagem ilustrativa:		250,00

## ODANE SERVICE SERVICE

## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4	1	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira tripla (assento e encosto) em courino preto. Imagem ilustrativa:	530,00	530,00
5	1	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira (assento e encosto) em courino preto. Imagem ilustrativa:	200,00	200,00
6	2	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da cadeira com forração da cadeira em courino preto. Imagem ilustrativa:	125,00	250,00

## SIN A

## SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água esgoto

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7	2	Estofamento do assento e ajustes que se façam necessários na estrutura da poltrona com forração (assento e encosto) em courino cinza ou marrom. Imagem ilustrativa:	425,00	850,00
8	3	Substituição de pistão de cadeira Cavaletti NewNet - Poltrona Presidente Giratória 16001 AC(LR) Syncron 3D (material e mão de obra). Imagem ilustrativa:	250,00	750,00
		1	Total	3.645,00

1.2 Nos valores estipulados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.3. O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, bem como caracterizase como comum, com características e especificações usuais de mercado.

#### 2. JUSTIFICATIVA E FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a necessidade de manter o patrimônio público em adequado estado de conservação, bem como de garantir a plena funcionalidade dos mobiliários utilizados nos setores administrativo e técnico desta Autarquia, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para a reforma, estofamento, forração e realização de ajustes estruturais em cadeiras e poltronas. Tal medida tem por objetivo promover a recuperação e o prolongamento da vida útil dos bens patrimoniais, além de assegurar condições adequadas de uso e conforto nos ambientes frequentados por colaboradores e usuários dos serviços prestados pelo SIMAE/CAO.
- 2.2. <u>Considerando a espécie de prestação de serviços, será considerado</u> para julgamento das propostas o menor preço global.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. A execução dos Itens deve ser realizada de forma integrada, com prazo máximo de 30 dias, considerando a retirada e devolução destes no SIMAE/CAO, assim, tal prazo refere-se à execução total dos serviços previstos.
- 4.2. A contratada deve realizar a o fornecimento e substituição de todos os materiais necessários para a realização dos serviços previstos neste edital, bem como outros que por ventura se fizerem necessários para a correta e perfeita execução dos trabalhos.

### 5. ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1. Fica a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução do serviço contratado.
- 5.2. Todas as despesas necessárias decorrentes de confecção, retirada, transporte, manutenção, carga e descarga de materiais, peças e ferramentas, bem como o serviço de remoção, substituição/instalação, ou outros equipamentos que por ventura se façam necessários para a execução do objeto desta licitação, mesmo que



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

não descritos neste termo, serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, os custos devem estar inclusos na elaboração da proposta.

- 5.3. Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser aqueles que estão listados e ou de qualidade superior.
- 5.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos e de primeira linha compatíveis com os originais e com o uso do equipamento, não sendo admitido em hipótese alguma, o fornecimento de materiais recuperados, reformados e/ou reciclados.
- 5.5. O SIMAE se reserva no direito de durante a execução dos serviços, realizar inspeções para comprovação da observância dos procedimentos recomendados, da aferição dos instrumentos utilizados na execução dos mesmos e a utilização de peças indicadas, podendo solicitar a comprovação de que os materiais utilizados são os relacionados no presente termo.
- 5.6. É responsabilidade da contratada, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços.
- 5.7. A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 5.8. A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços.
- 5.9. Fica sob a responsabilidade da contratada no ato da montagem realizar os testes do serviço a fim de garantir as exigências mínimas deste termo de referência.
- 5.10. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua análise e deliberação.

#### 6. GARANTIA

- 6.1. Tanto os serviços quanto os materiais utilizados deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar de seu recebimento.
- 6.2. O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios, garantindo-se ao órgão contratante garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar da reinstalação dos itens.
- 6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

#### 7. RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento do objeto contratado dar-se-á:
- a) Provisoriamente, após a execução dos serviços, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;
- b) Definitivamente, após a verificação da funcionalidade dos serviços executados e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- 7.2. O recebimento dar-se após a aprovação dos serviços, aspecto visual, bom acabamento, e demais aspectos que possam atestar a qualidade, podendo inclusive ser solicitados ajustes ou até mesmo substituições caso qualquer um dos itens esteja em desacordo.
- 7.3. O recebimento se dará pelo fiscal ou comissão que acompanhou a execução dos serviços.

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.
- 8.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

## 9. LOCAL DA PRESTAÇÃO

9.1. Os serviços serão realizados no estabelecimento da Contratada, que deverá fazer a retirada dos móveis e posterior devolução na Rua Domingos Omizollo,447-Bairro São Luiz - Capinzal/SC, na Sede administrativa do SIMAE/Estação de Tratamento de Água, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

## 10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 18 novembro de 2025.

Andréia Tussi Coordenadora Administrativa

## THE SECOND SECON

#### SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água esgoto

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ао
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				<b></b>



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

#### **ANEXO III**

Α

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC Ref.: Processo Licitatório nº CAO/00XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, do CPF nº,
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea "b" do subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº CAO//, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.
Declara ainda <mark>que a empresa e</mark> stá ex <mark>cluí</mark> da das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
,de de 2025.
(assinatura do responsável pela empresa)
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Home page: <a href="mailto:www.simaecao.sc.gov.br">www.simaecao.sc.gov.br</a> - e-mail: <a href="mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br">licitacoes@simaecao.sc.gov.br</a> Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG